



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. OBJETIVO

- 1.1. A Professora Dra. Renata Turola Takamatsu, do Departamento de Ciências Contábeis (DCIC), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de um (01) bolsista de Iniciação Científica para atuação no projeto de pesquisa: **“ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS, CONTROLES INTERNOS, AUDITORIA E CONTABILIDADE”**.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

- 2.1. O projeto **“ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS, CONTROLES INTERNOS, AUDITORIA E CONTABILIDADE”** desenvolvido pela Professora Dra. Renata Turola Takamatsu possui o objetivo avaliar o papel da estratégia de negócios das empresas sobre a divulgação das deficiências de controle interno, a qualidade dos relatórios de auditoria e, em última instância, sobre a qualidade da informação contábil.
- 2.2. Este é um projeto inserido na linha de pesquisa "Controladoria e Finanças", articulado com as pesquisas realizadas na Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FACE/UFMG. Espera-se que, ao final do projeto, seja possível compreender como o ambiente de negócios no qual a empresa está inserida e sua estratégia interferem na forma como os números contábeis são produzidos, auditados e no ambiente de controles internos das empresas.

3. NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E INÍCIO DO CONTRATO

- 3.1. Um (01) bolsista de Iniciação Científica com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por até 12 meses (sem possibilidade de renovação).
- 3.2. A previsão do início do contrato da bolsa de iniciação científica é para outubro de 2023.



- 3.3. A previsão de término do contrato da bolsa de iniciação científica é para setembro de 2024.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFMG durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.
- 4.2. Não estar no último período do curso.
- 4.3. Possuir Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).
- 4.4. Cumprir 20 horas semanais de atividades a partir do plano de trabalho a ser desenvolvido junto ao professor coordenador do projeto de pesquisa.
- 4.5. Possuir iniciativa, responsabilidade, comprometimento e organização.
- 4.6. Manter o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado durante toda vigência da bolsa de iniciação científica.
- 4.7. Não possuir vínculo empregatício e abster-se de receber bolsas de outros, exceto de natureza socioeconômica.
- 4.8. Comparecer em todos os eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.
- 4.9. Mencionar a condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail rettakamatsu@gmail.com.
- 5.2. Os candidatos devem enviar o Currículo Lattes e o Histórico Escolar (extraído do minhaufmg).
- 5.3. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição até às 23:59h do dia 14 de agosto de 2023.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



- 6.1. A primeira etapa da seleção será realizada pela avaliação do currículo Lattes e do histórico escolar.
- 6.2. Os candidatos com melhor desempenho em termos de histórico escolar e currículo Lattes serão convidados via e-mail para uma entrevista.
- 6.3. A segunda etapa do processo seletivo será uma entrevista com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior e o professor coordenador do projeto de pesquisa.
- 6.4. As entrevistas serão realizadas no dia os dias 16 de julho, presencialmente, na sala 2023, em horário que será informado enviado via e-mail para os candidatos selecionados na primeira etapa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida nas etapas 1 e 2 do processo de seleção.
- 7.2. O resultado será divulgado via e-mail para os participantes do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo professor coordenador do projeto de pesquisa.
- 8.2. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da coordenação do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023

Profa. Dra. Renata Turola Takamatsu
Professor Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis

FACE/UFMG